

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – COLETA DE PREÇO Nº 024/2015**

**PROCESSO ASF Nº 143/2015**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2015**

**HORÁRIO: 9h30**

**LOCAL: Pça. Marechal Cordeiro de Farias nº 65 – Higienópolis – São Paulo - SP**

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF** torna público que se acha aberta em sua unidade situada à Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65 - Higienópolis na cidade de São Paulo, procedimento para a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES** na modalidade **COLETA DE PREÇO**, PROCESSO ASF Nº 143/2015, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Anexo I – Memorial Descritivo.

O certame será processado e julgado de acordo com a Orientação Normativa de Compras e Contratação de Serviços da Associação Saúde da Família, bem como, subsidiariamente, no que couber, pelos princípios administrativos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1. Este Edital na íntegra poderá ser consultado no *site* [www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org) ou na Sede Administrativa da Associação Saúde da Família situada à Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, nos horários entre 10h00min e 16h00min.
2. A normativa supramencionada está disponível para consulta na Sede Administrativa da Associação Saúde da Família situada à Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, nos horários entre 10h00min e 16h00min e no sítio da ASF [www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org) (transparência).
3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e ANEXOS.
4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da empresa proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES – COLETA DE PREÇO Nº 024/2015  
PROCESSO ASF Nº 143/2015  
NOME DA EMPRESA/CNPJ**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES – COLETA DE PREÇO Nº 024/2015  
PROCESSO ASF Nº 143/2015  
NOME DA EMPRESA/CNPJ**

5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelos representantes legais da EMPRESA PROPONENTE ou pelo procurador devidamente habilitado.
6. A sessão de processamento do certame será realizada na Sede Administrativa da Associação Saúde da Família, à Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65- Higienópolis - São Paulo-SP, no **dia 11/12/2015, às 9h30** e será conduzida pelo Responsável do Certame, com o auxílio da Equipe de Apoio.

**7. DO OBJETO**

**7.1** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações constantes do **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**, que integra o presente Edital.

**8. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1** Poderão participar do certame todos os interessados que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis ao objeto da presente licitação e que estejam de acordo com as exigências deste Edital.

**8.2** Será vedada a participação de empresas:

- a)** declaradas inidôneas para licitarem e contratarem com a Administração Pública;
- b)** impedidas de licitarem e contratarem com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos das legislações pertinentes;
- c)** suspensas, temporariamente, de participarem em licitação e impedidas de contratarem com a Administração Municipal de São Paulo, direta ou indireta, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d)** sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

**e)** que participem de mesmo grupo econômico ou financeiro, incluindo diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns, e, ainda, aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente da outra empresa;

**f)** que tiverem seus contratos rescindidos por má prestação de serviços prestados na Associação;

**g)** tiverem sido apenadas por fraude fiscal e/ou atos fraudulentos na execução do contrato no âmbito da Associação Saúde da Família.

**8.3** A participação da empresa interessada deverá ter o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicação, instrução, retificações e convocações, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos, de modo que não poderá a empresa proponente alegar desconhecimento.

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1** Aberta a sessão pública do certame, a empresa proponente deverá se apresentar por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, comprovando possuir os poderes, inclusive para negociação de valores e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**9.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**9.2.1** Documentos de identificação com foto;

**9.2.2** Representação do mandatário, através de procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada, devidamente reconhecida em cartório. A procuração original ou cópia autenticada não será devolvida;

**9.2.2.1** A procuração deve vir acompanhada de cópia autenticada ou via original do Contrato Social/Estatuto/Requerimento Individual, e demais documentos que comprovem que os poderes outorgados aos mandatários foram concedidos pelo responsável legal competente.

**9.2.3** Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar Contrato Social, Estatuto ou Requerimento Individual, a fim de comprovar a sua competência para representar a empresa, em fotocópia autenticada ou original.

**9.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada EMPRESA PROPONENTE credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**9.4** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da EMPRESA PROPONENTE por ele representada, salvo se houver autorização expressa da responsável pelo certame.

**9.5** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original, para autenticação pela responsável do certame.

**9.6** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**9.7** Na hipótese da empresa participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens acima deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador se manifestar em nome da empresa, durante as sessões. O portador sem poderes de representação não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar as atas das sessões, tampouco solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

**9.8** Os documentos para o credenciamento deverão constar fora do envelope de habilitação sob pena da responsável pelo certame invocar o item 9.7.

## **10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**10.1** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**10.1.1** Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;

**10.1.2** Número do processo e da SELEÇÃO DE FORNECEDORES;

**10.2** Descrição de forma clara e sucinta do objeto do presente certame, em conformidade com as especificações do ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO deste Edital;

**10.3** As EMPRESAS PROPONENTES deverão informar na proposta o **valor unitário de cada item e o valor total do item, considerando as quantidades estimadas no Anexo I – Memorial Descritivo.**

**10.4** Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas indispensáveis para a execução do objeto da presente licitação, como frete, montagem, instalação, se houver, além de tributos de qualquer natureza, encargos comerciais e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a aquisição. O valor ofertado configurará única remuneração pelo fornecimento dos alimentos para suplementação de nutrição.

**10.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse título, devendo os respectivos equipamentos e mobiliários serem fornecidos à Associação sem ônus adicionais.

**10.6** O prazo de entrega dos equipamentos e mobiliários será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Compra.

**10.7** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura dos envelopes.

**10.8** A proposta deve constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**10.9** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados.

**10.10** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da EMPRESA PROPONENTE, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

## **11 DA HABILITAÇÃO**

**11.1** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá atender o disposto no **ITEM 4** e os documentos abaixo dispostos.

**11.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via Internet.

**11.3** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **12 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.1** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

**12.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de Sociedade Empresária. Tratando-se de Cooperativa além dos documentos arrolados, necessário prova de diretoria em exercício.

**12.3** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores ou associados, tratando-se de Sociedade Empresária ou Cooperativa.

**12.4** Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedade Não Empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**12.5** Decreto de autorização, tratando-se de Sociedade Estrangeira no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.6** Fica dispensado da apresentação do Contrato Social ou documento constitutivo devidamente autenticado a empresa proponente que tenha apresentado cópia autenticada no ato do Credenciamento.

## **13 REGULARIDADE FISCAL**

**13.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

**13.2** Certidão de Regularidade de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**).

**13.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa Relativas a **Tributos Federais e da Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**13.3.1** O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las. **Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, deverá apresentar a certidão que entrou em vigência em 03/11/2014**, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

**13.4** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**13.5 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos De Negativa De Tributos Mobiliários Do Município de São Paulo**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**13.5.1** Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, a empresa proponente DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**13.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**).

**13.7** Prova de inexistência de registro no **CADIN MUNICIPAL da Prefeitura de São Paulo** mediante a apresentação de **Consulta CADIN MUNICIPAL**, disponível no site da Prefeitura de São Paulo.

## **14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.1** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta.

**14.1.1** No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**14.2 Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo a empresa proponente demonstrar a sua situação financeira, os quais deverão ser iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das fórmulas previstas no **ANEXO IV**.

**14.2.1** Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos, devidamente assinados pelo Contador responsável e por seus Sócios, bem como dos Termos de Abertura e de Encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

**14.2.2** Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

**14.2.3** A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no **ITEM 14.2** será habilitada desde que tenha Capital Social equivalente a 5% (cinco por cento) do valor médio estimado da contratação;

**14.2.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optante pelo SIMPLES estão **DISPENSADAS**, especialmente para o objeto desta licitação, da apresentação do Balanço conforme previsto no **ITEM 14.2**. Para este caso a empresa proponente deverá apresentar Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

**14.2.4.1** A Declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu Contador ou Técnico em Contabilidade, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

**14.2.5** A falsidade das Declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo nº 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa proponente tenha fornecido produtos compatíveis ao objeto desta licitação.

**15.2 Apresentação do Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)** para os seguintes itens objeto da licitação: "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "30", "32", "33", "34", "35", "36" e "49".

## **16 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**16.1 Declaração Conjunta** subscrita por representante legal da empresa proponente, elaborada em papel timbrado, conforme **ANEXO V**, atestando que:

**16.1.1** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de acordo com o Decreto Estadual n.º 42.911, de 06/03/1998;

**16.1.2** inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal e Estadual de São Paulo;

**16.1.3** atende às normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, em virtude das disposições do § único, artigo nº 117, da Constituição do Estado.

## **17 O PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**17.1** No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento da SELEÇÃO DE FORNECEDORES, iniciando-se com a abertura dos envelopes das propostas, usando-se a possibilidade da inversão de fases do certame.

**17.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope da proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**17.3** A análise das propostas pelos integrantes da Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

**17.3.1** que não atendam plenamente as exigências contidas neste Edital;

**17.3.2** que apresentem preços, ofertas ou vantagens vinculadas em proposta das demais EMPRESAS PROPONENTES;

**17.3.3** as que contenham valores manifestamente inexequíveis, excessivos, simbólicos, irrisórios ou iguais a zero.

**17.3.4** as que contenham valores superiores às médias de preços encontradas na pesquisa de mercado, relacionadas no item 17.7.

**17.4** No caso de empate de menor proposta será dada a possibilidade das EMPRESAS PROPONENTES apresentarem proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço.

**17.4.1** será decidido através de sorteio a empresa que apresentará a melhor oferta.

**17.5** O responsável pelo certame poderá a seu critério negociar o valor da proposta vencedora, se assim considerar necessário.

**17.6** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**17.7 As propostas financeiras não poderão ultrapassar os valores das médias encontradas em cada item, na pesquisa de mercado realizada no presente processo, cujos valores máximos são:**



<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>1</b>	Refletor parabólico, de pedestal, haste flexível cromada e refletor pintado, base em tripé de ferro fundido, com altura regulável por meio de mandril, altura aproximada máxima 1,61 m e mínima 1,10m, com cabo de alimentação com no mínimo 2,0 m 110V ou 220V ou Bivolt. lâmpada de croica halógena.	R\$ 793,25
<b>2</b>	Fluxômetro para rede de ar comprimido com válvula reguladora. Rosca padrão ABNT.	R\$ 1.042,02
<b>3</b>	Fluxômetro para rede de oxigênio com válvula reguladora. Rosca padrão ABNT.	R\$ 957,83
<b>4</b>	Balança digital infantil, cobertura em ABS. Capacidade para 15 kg, divisões de 5g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno ou inox com revestimento. Fonte automática 110/240v. Display com 06 dígitos. Aferido pelo o INMETRO. Alimentação Bivolt.	R\$ 4.006,25
<b>5</b>	Balança eletrônica digital com régua antropométrica acoplada de aproximadamente 2,00 metros, visor em LCD digital com capacidade para 200kg, com divisões de pelo menos de 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática branca. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Alimentação Bivolt.	R\$ 6.532,50
<b>6</b>	Detector de batimentos cardíacos fetais de mesa, alimentação de energia 127 ou bivolt. Freq do transdutor: entre 2,0 e 2,25 mhz. Saída para fone de ouvido (8 ohms) e para gravador. Controle de liga-volume e de tonalidade. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 3.423,13
<b>7</b>	Esfigmomanômetro aneróide adulto, braçadeira em nylon com fecho de metal adulto, pêra e manguito em borracha látex. Certificado de verificação inicial do INMETRO. Acompanha manômetro, braçadeira com manguito, bolsa/estojo. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 719,79
<b>8</b>	Esfigmomanômetro aneróide infantil, braçadeira em nylon com fecho de metal infantil, pêra e manguito em borracha látex. Certificado de verificação inicial do INMETRO. Acompanha manômetro, braçadeira com manguito, bolsa/estojo. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 599,83
<b>9</b>	Esfigmomanômetro aneróide obeso, braçadeira em nylon com fecho de metal infantil, pêra e manguito em borracha látex. Certificado de verificação inicial do INMETRO. Acompanha manômetro, braçadeira com manguito, bolsa/estojo. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 780,79
<b>10</b>	Estetoscópio com fone biauricular, tubo "Y" flexíveis em aço com olivas macias com auctador de aço inox duplo. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 1.030,26
<b>11</b>	Otoscópio com lâmpada halógena, 2,5v, com 5 espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nas seguintes medidas: 01 espéculo de 2,8 mm nº 1, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 4,2 mm nº 2 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 9,5 mm nº 5 sem reforço metálico. Acondicionado em estojo. Cabo metal cromado para uso com 2 pilhas. Controle de intensidade da luz e liga/desliga. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 1.606,21
<b>12</b>	Ambu de silicone com máscara adulto. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 330,25
<b>13</b>	Ambu de silicone com máscara infantil. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 320,25

<b>14</b>	Cabo para laringoscópio convencional adulto. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 124,48
<b>15</b>	Cabo para laringoscópio convencional infantil. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 129,48
<b>16</b>	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 0 - neonato. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 100,73
<b>17</b>	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 1 - pediátrico. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 100,73
<b>18</b>	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 2 - adolescente. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 103,23
<b>19</b>	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 3 - adulto. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 103,23
<b>20</b>	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 4 - adulto grande. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 104,48
<b>21</b>	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 1 - pediátrico. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 100,73
<b>22</b>	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 3 - adulto. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 103,23
<b>23</b>	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 4 - adulto grande. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 104,48
<b>24</b>	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 0 - neonato. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 100,73
<b>25</b>	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 00 - prematuro. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 100,73
<b>26</b>	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 2 - adolescente. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 103,23
<b>27</b>	Aspirador elétrico cirúrgico 1,5 litros, motor bivolt isento de óleo. Capacidade de sucção média de até 20 polegadas mmHg. Regulagem feita através de botão de controle de aspiração; leitura através de vacômetro. Frasco coletor em vidro ou PVC 1,5 litros com válvula de segurança anti-transbordamento. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 1.065,27
<b>28</b>	Suporte de soro coluna 4 ganchos, esmaltado com 04 rodízio.	R\$ 160,48
<b>29</b>	Termohigrômetro para registro de umidade de ar.	R\$ 200,25
<b>30</b>	Oftalmoscópio com cabo de metal para 02 pilhas médias; disco com 20 lentes de -25 a +40 dioptrias; c/estojo para transporte. Apresentar registro da ANVISA.	R\$ 1.700,95
<b>31</b>	Régua antropométrica em madeira marfim. Graduada, numerada a cada centímetro, com marcador removível, embalada em saco plástico.	R\$ 306,50
<b>32</b>	CARDIOVERSOR com tecnologia bifásica exponencial truncada com ECG/Desfibrilador. Portátil, transportável e microprocessado. Pás adulto e infantil externas. Bateria recarregável de alta durabilidade. Possuir tela colorida em cristal líquido (LCD) de alta resolução de no mínimo 5,6" para monitorização cardíaca dos sinais vitais. Possui suporte para fixar as pás e alça para transporte (parte integrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Apresentar registro na ANVISA.	R\$ 10.983,17

<b>33</b>	<p>Eletrocardiógrafo de 12 derivações, 3 canais, múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais, alimentação 110 ou Bivolt, impressão em papel A4 de alta resolução. Equipamento deverá ser compacto e de fácil manuseio. Apresentar registro na ANVISA.</p>	R\$ 5.246,67
<b>34</b>	<p>Bisturi elétrico 100wats, portátil. Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação. Acompanham o aparelho :            1-Caneta autoclavável monopolar            1-Pedal de acionamento            1-Placa neutra permanente de inox            1-Cabo de ligação da placa neutra            1-Eletrodo tipo faca reta            1- Eletrodo tipo bola 2,1mm            1- Eletrodo tipo bola 4,2mm            1- Eletrodo tipo alça 4,5mm            1- Eletrodo tipo agulha 85mm            1-Eletrodo tipo agulha depilação            Apresentar registro na ANVISA.</p>	R\$ 1.263,00
<b>35</b>	<p>Desfibrilador DEA para uso em situações de emergências cardíacas, automático (50 J, 150 J, 200 J).O equipamento deve ser leve e portátil não ultrapassando 2kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente à quedas, vibrações, resistente à água e poeira, atendendo a norma IP55. Bateria não recarregável de lítio, com capacidade mín de 30 choques, com interface para auxílio do socorrista, comando em português. O mesmo deverá acompanhar 02 pares pás com bateria de lítium adulto e 02 pares de pás com bateria de lítium infantil. Apresentar registro na ANVISA.</p>	R\$ 6.056,50
<b>36</b>	<p>Autoclave horizontal digital 30 litros, câmara interna em aço inoxidável. Esterilização com água, desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem de porta fechada e desligamento automáticos. Possui 02 bandejas em alumínio removíveis. Gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epoxi. 470mm (alt) x 600 mm (comp) x 500 (larg). Peso: 36 kg. 127 v. O equipamento deverá possuir sistema de segurança com válvula dedicada. Alimentação 220V . Apresentar registro na ANVISA.</p>	R\$ 4.257,80
<b>37</b>	<p>Maca fixa infantil para ambulatório nas medidas aproximadas 1,00X0,65X0,75 cm com colchonete de densidade D-23 revestida em curvim preto lavável, estrutura tubular em aço de 1 e 1/4X1,06mm de espessura, pés com ponteira de PVC. Cabeça regulável através de cremalheira. Acabamento em pintura eletrostática pó na cor branca.</p>	R\$ 241,97
<b>38</b>	<p>Mesa mayo para instrumental cirúrgico, construída em tubos pintados 7/8" x0,9mm de espessura. Altura regulável com bandeja inox 0,48x0,32. Pés com 03 rodízios de 2".</p>	R\$ 538,91
<b>39</b>	<p>Maca fixa para ambulatório nas medidas aproximadas 190X0,65X0,75 cm com colchonete de densidade D-23 revestida em curvim preto lavável, suporte para lençol descartável, estrutura tubular em aço de 1 e 1/4x 1,06mm de espessura, pés com ponteira de PVC. Cabeceira regulável 3 posições. Acabamento em pintura eletrostática pó na cor branca.</p>	R\$ 317,86
<b>40</b>	<p>Escada com 02 degraus fixos, estrutura construída em tubos de aço 7/8"x0,9mm de espessura em pintura epóxi na cor branca. Pés ponteiras de PVC . piso em chapa de aço tratado e esmaltado com revestimento em borracha anti-derrapante. Cantoneira em aço inoxidável nos degraus.</p>	R\$ 575,77

<b>41</b>	Banco mocho regulagem a gás, base na cor cinza altura regulável através de alavanca lateral de aproximadamente 50 a 70cm , base com 05 rodízios duplos. Assento redondo em madeira estofado com espuma laminada injetada ou similar com densidade mínima de D28 de acordo com as normas ABNT, revestimento em PVC ou curvim cristalizado sem costura na cor preta, lavável , resistente a utilização diária e aos meios químicos de desinfecção. Aro para apoio dos pés em aço na cor cinza/preto.	R\$ 404,58
<b>42</b>	Poltrona reclinável estofada - Confeccionada em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 ¼ x 1.20mm - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvim preto- Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso na cor branca. Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm Capacidade Aprox.: Até 110 Kg Largura Assento (Interno): 530 m.	R\$ 2.737,25
<b>43</b>	Suporte de soro de parede articulável em 180º na horizontal, tubo em em aço pintado em pintura epox na cor branca. 4 ganchos.	R\$ 250,71
<b>44</b>	Braçadeira de injeção, altura regulável por mandril, base de ferro pintura eletrostática pó epóxi de alta resistência na cor branca, concha inox sem revestimento. Altura mínima e máxima aproximada de 0,86cm e 1,15m, respectivamente.	R\$ 360,35
<b>45</b>	Negatoscópio de um corpo para fixação em parede. Construído em chapa de aço em pintura epóxi branca, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, em 110 volts ou Bivolt. Dimensões aproximadas: área útil 0.38 m larg. x 0.47 m alt.	R\$ 1.434,93
<b>46</b>	Mesa ginecológica com gabinete, com cuba construída em madeira revestida de fórmica branca, leito acolchoado em espuma D28 e curvim na cor preta revestido por plástico transparente de alta resistência , com 02 portas, 03 gavetas e 01 par de porta-coxas e suporte para lençol de papel descartável. Dimensões aproximadas: 1.20m comp. X 0.60m larg. X 0.80m alt.	R\$ 1.241,45
<b>47</b>	Cadeira de rodas, construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura epóxi. Estofamento em nylon alcochoado. Protetores de roupa e nbsp. Rodas traseira de 24` em nylon com pneu inflável. Rodas dianteira de 6` maciças com garfo de nylon. Freios bilaterais. Pedal fixo e ajustável em altura. Apoio dos braços escamoteáveis. Capacidade para até 120 kg.	R\$ 1.199,69
<b>48</b>	Cadeira de rodas, construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura epóxi. Estofamento em nylon alcolchoado. Protetores de roupa e nbsp. Rodas traseira de 24` em nylon com pneu inflável. Rodas dianteira de 6` maciças com garfo de nylon. Freios bilaterais. Pedal fixo e ajustável em altura. Apoio dos braços escamoteáveis. Capacidade para até 170 kg. Largura do assento 60 cm.	R\$ 2.289,64

<b>49</b>	Carro de emergência produzido em aço, com revestimento em pintura epóxi. Tampo superior em aço inox 304, lixeira em aço inox 304, bandeja superior com base giratória, filtro de linha com quatro saídas, rodízios de 4" de diâmetro. Suporte de O2, tábua para massagem cardíaca em polipropileno, primeira gaveta com divisórias para medicamentos, suporte de soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas, pára choque de borracha. Dimensões aproximadas: 600x450x840mm. Garantia mínima de 1 (um) ano. Apresentar registro na ANVISA.	R\$ 2.329,57
<b>50</b>	Mesa auxiliar inox com rodizio 40x40, estrutura de aço inox, com tubo de 1" de diâmetro 1,25mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inox, com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, acabamento polido. Pés com rodízios giratório e trava de 2".	R\$ 364,16
<b>51</b>	Carrinho de medicação 1,00 Ax0,76Cx0,43C com 12 gavetas, sendo 6 frontais e 6 traseiras com trilho telescópico e com puxadores injetados. Batente de silicone, 4 rodizio de 100mm sendo 02 com travas. Puxador em aço e acabamento em pintura eletrostática.	R\$ 2.897,04
<b>52</b>	Divã clínico, com gabinete, construída em madeira revestida de fórmica branca, leito acolchoado em espuma D28 e curvim na cor preta revestido por plástico transparente de alta resistência, com 02 portas, 03 gavetas e suporte para lençol de papel descartável. Dimensões aproximadas: 1.20m comp. X 0.60m larg. X 0.80m alt.	R\$ 9.471,00
<b>53</b>	Carro tipo padiola com elevação por manivela do leito, 180X0,50, com altura regulável, com grade, confeccionada em tubo aço, com acabamento epóxi, leito com cabeceira removível, com suporte de soro, com colchão alta densidade, revestido em curvim 1,90 x 0,50 x 0,04.	R\$ 1.732,73
<b>54</b>	Biombo em PVC retrátil na cor bege, com rodizio em ambos os lados 2,62x1,85.	R\$ 1.167,04

**17.8** Caso a empresa que ofertar o menor preço apresentar um dos casos do **ITEM 17.3**, a ASF partirá para avaliação do segundo colocado.

**17.9** Se todas as empresas proponentes não atenderem integralmente a todas as exigências para classificação das propostas, o responsável pelo certame poderá fixar às empresas proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

## **18 DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**18.1** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**18.2** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do certame, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- 18.2.1** substituição e apresentação dos documentos solicitados;
- 18.2.2** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

**18.2.3** a verificação será certificada pelo responsável do certame e deverão ser anexados aos autos do processo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**18.3** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a EMPRESA PROPONENTE será habilitada e declarada vencedora do certame.

**18.4** Se a EMPRESA PROPONENTE desatender as exigências para a habilitação, o responsável pelo certame, respeitando a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**18.5** Se todas as empresas proponentes não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo – Das Exigências para Habilitação deste Ato Convocatório, serão todos considerados inabilitados e o responsável pelo certame poderá fixar às empresas o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

**18.6** Caso o responsável pelo certame não considere oportuno o exame imediato dos documentos de habilitação, marcará nova data para sessão, na qual será divulgado o resultado do certame.

## **19 DO PREÇO**

**19.1** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive frete, montagem, encargos sociais, fiscais e constituirá a única e completa remuneração pelo produto.

**19.2** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

## **20 DO RECURSO**

**20.1** No final da sessão, a EMPRESA PROPONENTE que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais EMPRESAS desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

**20.2** A ausência de manifestação imediata e motivada das empresas importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Responsável à EMPRESA vencedora.

**20.3** Interposto o recurso, a responsável pelo certame poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

**20.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à EMPRESA vencedora.

**20.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.6** As razões de recurso e de contrarrazões de recurso, deverão ser apresentadas em forma de petição e protocoladas no prazo estipulado no **ITEM 20.1**, sito à Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo – SP – CEP 01244-050.

**20.7** A decisão do recurso será publicada no sítio da ASF, [www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)

## **21 DA CONTRATAÇÃO**

**21.1** Após a adjudicação do objeto da licitação, a EMPRESA vencedora receberá **Ordem de Compra** emitida pela Associação, onde constará quantidade a ser fornecida, material/produto, local de entrega, data prevista de entrega, forma de faturamento e penalizações pelo eventual descumprimento (**ANEXO VI**).

**21.2** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ASF.

**21.3** Quando a empresa vencedora se recusar ao cumprimento da Ordem de Compra expedida, serão convocadas as demais EMPRESAS PROPONENTES classificadas, por ordem de classificação, para análise dos documentos de habilitação com vistas a atender as pretensões do presente certame, sem prejuízo das penalidades previstas pelo inadimplemento total da obrigação.

## **22 DO LOCAL E DOS PRAZOS**

**22.1** A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras e Serviços da Associação Saúde da Família – ASF.

**22.2** Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações contidas neste instrumento convocatório (ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO) e Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras e Serviços da Associação Saúde da Família, e em conformidade com a proposta apresentada.

**22.3** No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Coordenação Administrativa – Departamento de Compras e Serviços tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega.

**22.4** O objeto licitado será recebido por RESPONSÁVEL designado pela CONTRATANTE e será recusado:

**22.5.1** se entregue com especificações diferentes das contidas na proposta da licitante vencedora;

**22.5.2** se apresentar quaisquer defeitos ou violação nas embalagens;

**22.5.3** se entregue em quantidade diferente da acordada.

**22.6** Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando a cargo da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a

repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

**22.7** Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações exigidas.

**22.8** O funcionário responsável pelo recebimento emitirá um Termo de Recebimento, assinado pelas partes.

## **23 FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

**23.1** O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento de documento que ateste o recebimento dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**23.2** Quando for constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à EMPRESA PROPONENTE, CARTA DE CORREÇÃO, a qual deverá ser enviada para o local de sua entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja a mesma liberada para pagamento.

**23.3** A EMPRESA PROPONENTE deverá, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, especificar os tributos incidentes nos produtos, em atendimento à legislação vigente.

**23.4** Nada poderá isentar a EMPRESA PROPONENTE das responsabilidades contratuais.

**23.5** Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta de recursos recebidos por meio de Contratos de Gestão firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

## **24. DAS PENALIDADES**

**24.1** Pela recusa injustificada em assinar, aceitar, retirar ou entregar a Ordem de Compra ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Associação Saúde da Família, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta e, enquanto não saldado o débito, impedida de licitar ou contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos.

**24.2** Se a recusa for motivada em fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a sanção poderá ser relevada por ato fundamentado da Associação Saúde da Família.

**24.3** A empresa proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida neste Edital ou apresentar documentação falsa, não mantiver os valores apresentados na proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou apresentar objeto distinto do que oferecido ficará impedida de licitar e contratar com a Associação Saúde da Família pelo período de 02 (dois) anos.



**24.4** Além das penalidades estabelecidas acima, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Ordem de Compra respectiva e ações judiciais eventualmente cabíveis.

## **25. DOS ESCLARECIMENTOS**

**25.1** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por e-mail, esclarecimentos sobre o edital de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, enviando seu questionamento por e-mail: [licitacoesasf@saudedafamilia.org](mailto:licitacoesasf@saudedafamilia.org)

**25.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas aos interessados via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**25.3** O pedido de esclarecimento poderá produzir o mesmo efeito de impugnação, quando a Associação, em razão do pedido de esclarecimento, identificar ilegalidade e declará-la.

**25.3.1** Acolhida integralmente à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**25.3.2** Acolhida em parte a petição contra o Ato Convocatório e, desde que não esbarre em qualquer ato de ilegalidade, a critério da Associação, será elaborado retratificação dos termos editalícios, sem que haja obrigatoriedade em designar nova data para realização do certame.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as EMPRESAS PROPONENTES e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.2** Das sessões públicas de processamento do certame serão lavradas Atas circunstanciadas.

**26.3** Recusas, impossibilidades de assinaturas e/ou ausência devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**26.4** As empresas proponentes deverão fazer pesquisa minuciosa dos equipamentos a serem fornecidos, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

**26.5** As empresas proponentes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento da Ordem de Compra.

**26.6** No caso da sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do

responsável pelo certame e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, às empresas proponentes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**26.7** A responsável pelo certame manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais empresas proponentes até a formalização do Pedido com o adjudicatário, devendo as empresas retirá-los, caso queiram, até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

**26.8** A Associação Saúde da Família poderá cancelar a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, assim como recusar a participação em Seleção ou a contratação de pessoa jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a ASF, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

**26.9** Os casos omissos do presente certame serão solucionados pelo responsável pelo certame.

**27.** Integram o presente Edital:

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DOS VALORES CONTIDOS NA PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - ÍNDICES DE BALANÇO PATRIMONIAL;

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL E NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

ANEXO VI - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA.

**28.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2015.

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF**

## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares de baixa e média complexidade e Mobiliário Hospitalar para uso nas Unidades de Saúde administradas pela Associação Saúde da Família, **pelo critério menor preço por item.**

Os equipamentos e mobiliários irão atender, inicialmente, a necessidade da unidade abaixo relacionada, podendo, a critério da Contratante, incluir novas unidades de saúde, observado o prazo de validade da proposta:

UBS Cantinho do Céu  
Rua dos Acordes, s/nº (divisa com a Rua Rodrigues Alves) – Cantinho do Céu  
São Paulo - SP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2	Refletor parabólico, de pedestal, haste flexível cromada e refletor pintado, base em tripé de ferro fundido, com altura regulável por meio de mandril, altura aproximada máxima 1,61 m e mínima 1,10m, com cabo de alimentação com no mínimo 2,0 m 110V ou 220V ou Bivolt, lâmpada de croica halógena.
2	7	Fluxômetro para rede de ar comprimido com válvula reguladora. Rosca padrão ABNT.
3	7	Fluxômetro para rede de oxigênio com válvula reguladora. Rosca padrão ABNT.
4	5	Balança digital infantil, cobertura em ABS. Capacidade para 15 kg, divisões de 5g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno ou inox com revestimento. Fonte automática 110/240v. Display com 06 dígitos. Aferido pelo o INMETRO. Alimentação Bivolt.
5	6	Balança eletrônica digital com régua antropométrica acoplada de aproximadamente 2,00 metros, visor em LCD digital com capacidade para 200kg, com divisões de pelo menos de 100g, pesagem imediata, dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática branca. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Alimentação Bivolt
6	5	Detector de batimentos cardíacos fetais de mesa, alimentação de energia 127 ou bivolt. Freq do transdutor: entre 2,0 e 2,25 mhz. Saída para fone de ouvido (8 ohms) e para gravador. Controle de liga-volume e de tonalidade. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
7	6	Esfigmomanômetro aneróide adulto, braçadeira em nylon, com fecho de metal adulto, pêra e manguito em borracha látex. Certificado de verificação inicial do INMETRO. Acompanha manômetro, braçadeira com manguito, bolsa/estojo. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
8	5	Esfigmomanômetro aneroide infantil, braçadeira em nylon com fecho de metal infantil, pêra e manguito em borracha látex. Certificado de verificação inicial do INMETRO..Acompanha manômetro, braçadeira com manguito, bolsa/estojo.Apresentar registro da ANVISA
9	5	Esfigmomanômetro aneróide obeso, braçadeira em nylon, com fecho de metal infantil, pêra e manguito em borracha látex. Certificado de verificação inicial do INMETRO. Acompanha manômetro, braçadeira com manguito, bolsa/estojo. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
10	12	Estetoscópio com fone biauricular, tubo "Y" flexíveis em aço com olivas macias com aucutador de aço inox duplo. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>

11	5	Otoscópio com lâmpada halôgena, 2,5v, com 5 espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nas seguintes medidas: 01 espéculo de 2,8 mm nº 1, sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 4,2 mm nº 2 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 9,5 mm nº 5 sem reforço metálico. Acondicionado em estojo. Cabo metal cromado para uso com 2 pilhas. Controle de intensidade da luz e liga/desliga. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
12	2	Ambu de silicone com máscara adulto. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
13	2	Ambu de silicone com máscara infantil. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
14	1	Cabo para laringoscópio convencional adulto. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
15	1	Cabo para laringoscópio convencional infantil. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
16	1	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 0 - neonato. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
17	1	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 1 - pediátrico. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
18	1	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 2 - adolescente. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
19	1	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 3 - adulto. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
20	1	Lâminas para laringoscópio convencional adulto em aço inox curva 4 - adulto grande. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
21	1	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 1 - pediátrico. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
22	1	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 3 - adulto. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
23	1	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 4 - adulto grande. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
24	1	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 0 - neonato. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
25	1	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 00 - prematuro. Apresentar registro da ANVISA
26	1	Lâminas para laringoscópio convencional infantil em aço inox reta 2 - adolescente. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
27	1	Aspirador elétrico cirúrgico 1,5 litros, motor bivolt isento de óleo. Capacidade de sucção média de até 20 polegadas mmHg. Regulagem feita através de botão de controle de aspiração; leitura através de vacômetro. Frasco coletor em vidro ou PVC 1,5 litros com válvula de segurança anti-transbordamento. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
28	1	Suporte de soro coluna 4 ganchos, esmaltado com 04 rodízio.
29	2	Termohigrômetro para registro de umidade de ar.
30	2	Oftalmoscópio com cabo de metal para 02 pilhas médias; disco com 20 lentes de -25 a +40 dioptrias; c/estojo para transporte. <b>Apresentar registro da ANVISA.</b>
31	5	Régua antropométrica em madeira marfim. Graduada, numerada a cada centímetro, com marcador removível, embalada em saco plástico.



32	1	CARDIOVERSOR com tecnologia bifásica exponencial truncada com ECG/Desfibrilador. Portátil, transportável e microprocessado. Pás adulto e infantil externas. Bateria recarregável de alta durabilidade. Possuir tela colorida em cristal líquido (LCD) de alta resolução de no mínimo 5,6" para monitorização cardíaca dos sinais vitais. Possui suporte para fixar as pás e alça para transporte (parte integrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. <b>Apresentar registro na ANVISA.</b>
33	1	Eletrocardiógrafo de 12 derivações, 3 canais, múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais, alimentação 110 ou Bivolt, impressão em papel A4 de alta resolução. Equipamento deverá ser compacto e de fácil manuseio. <b>Apresentar registro na ANVISA.</b>
34	1	Bisturi elétrico 100wats, portátil. Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação. Acompanham o aparelho : 1-Caneta autoclavável monopolar 1-Pedal de acionamento 1-Placa neutra permanente de inox 1-Cabo de ligação da placa neutra 1-Eletrodo tipo faca reta 1-Eletrodo tipo bola 2,1mm 1-Eletrodo tipo bola 4,2mm 1-Eletrodo tipo alça 4,5mm 1- Eletrodo tipo agulha 85mm 1-Eletrodo tipo agulha depilação <b>Apresentar registro na ANVISA</b>
35	1	Desfibrilador DEA para uso em situações de emergências cardíacas, automático (50 J, 150 J, 200 J). O equipamento deve ser leve e portátil, não ultrapassando 2kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente à quedas, vibrações, resistente à água e poeira, atendendo a norma IP55. Bateria não recarregável de lítio, com capacidade mínima de 30 choques, com interface para auxílio do socorrista, comando em português. O mesmo deverá acompanhar 02 pares pás com bateria de lítium adulto e 02 pares de pás com bateria de lítium infantil. <b>Apresentar registro na ANVISA.</b>
36	1	Autoclave horizontal digital 30 litros, câmara interna em aço inoxidável. Esterilização com água, desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem de porta fechada e desligamento automáticos. Possui 02 bandejas em alumínio removíveis. Gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epoxi. 470mm (alt) x 600 mm (comp) x 500 (larg). Peso: 36 kg. 127 v. O equipamento deverá possuir sistema de segurança com válvula dedica . Alimentação 220V . <b>Apresentar registro na ANVISA</b>
37	1	Maca fixa infantil para ambulatório nas medidas aproximadas 1,00X0,65X0,75 cm com colchonete de densidade D-23 revestida em curvim preto lavável, estrutura tubular em aço de 1 e 1/4X1,06mm de espessura, pés com ponteira de PVC. Cabeça regulável através de cremalheira. Acabamento em pintura eletrostática pó na cor branca.
38	2	Mesa mayo para instrumental cirúrgico, construída em tubos pintados 7/8" x0,9mm de espessura. Altura regulável com bandeja inox 0,48x0,32. Pés com 03 rodízios de 2"
39	1	Maca fixa para ambulatório nas medidas aproximadas 190X0,65X0,75 cm com colchonete de densidade D-23 revestida em curvim preto lavável, suporte para lençol descartável, estrutura tubular em aço de 1 e 1/4x 1,06mm de espessura, pés com ponteira de PVC. Cabeceira regulável 3 posições . Acabamento em pintura eletrostática pó na cor branca.
40	7	Escada com 02 degraus fixos, estrutura construída em tubos de aço 7/8"x0,9mm de espessura em pintura epóxi na cor branca. Pés ponteiros de PVC. Piso em chapa de aço tratado e esmaltado com revestimento em

		borracha anti-derrapante. Cantoneira em aço inoxidável nos degraus.
41	1	Banco mocho regulagem a gás, base na cor cinza altura regulável através de alavanca lateral de aproximadamente 50 a 70cm, base com 05 rodízios duplos. Assento redondo em madeira estofado com espuma laminada injetada ou similar com densidade mínima de D28 de acordo com as normas ABNT, revestimento em PVC ou curvim cristalizado sem costura na cor preta, lavável, resistente a utilização diária e aos meios químicos de desinfecção. Aro para apoio dos pés em aço na cor cinza/preto.
42	3	Poltrona reclinável estofada - Confeccionada em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 ¼ x 1.20mm - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvim preto- Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso na cor branca. Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm Capacidade Aprox.: Até 110Kg Largura Assento (Interno): 530 m
43	4	Suporte de soro de parede articulável em 180º na horizontal, tubo em aço pintado em pintura epóxi na cor branca. 4 ganchos.
44	4	Braçadeira de injeção, altura regulável por mandril, base de ferro pintura eletrostática pó epóxi de alta resistência na cor branca, concha inox sem revestimento. Altura mínima e máxima aproximada de 0,86cm e 1,15m respectivamente.
45	7	Negatoscópio de um corpo para fixação em parede. Construído em chapa de aço em pintura epóxi branca, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, em 110 volts ou Bivolt. Dimensões aproximadas: área útil 0.38 m larg. x 0.47 m alt.
46	1	Mesa ginecológica com gabinete, com cuba construída em madeira revestida de fórmica branca, leito acolchoado em espuma D28 e curvim na cor preta revestido por plástico transparente de alta resistência, com 02 portas, 03 gavetas e 01 par de porta-coxas e suporte para lençol de papel descartável. Dimensões aproximadas: 1.20m comp. X 0.60m larg. X 0.80m alt.
47	1	Cadeira de rodas, construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura epóxi. Estofamento em nylon alcochoado. Protetores de roupa e nbsp. Rodas traseira de 24` em nylon com pneu inflável. Rodas dianteira de 6` maciças com garfo de nylon. Freios bilaterais. Pedal fixo e ajustável em altura. Apoio dos braços escamoteáveis. Capacidade para até 120 kg.
48	1	Cadeira de rodas, construída em aço. Estrutura dobrável em X. Pintura epóxi. Estofamento em nylon alcochoado. Protetores de roupa e nbsp. Rodas traseira de 24` em nylon com pneu inflável. Rodas dianteira de 6` maciças com garfo de nylon. Freios bilaterais. Pedal fixo e ajustável em altura. Apoio dos braços escamoteáveis. Capacidade para até 170 kg. Largura do assento 60 cm.
49	1	Carro de emergência produzido em aço, com revestimento em pintura epóxi. Tampo superior em aço inox 304, lixeira em aço inox 304, bandeja superior com base giratória, filtro de linha com quatro saídas, rodízios de 4" de diâmetro. Suporte de O2, tábua para massagem cardíaca em polipropileno, primeira gaveta com divisórias para medicamentos, suporte de soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas, pára choque de borracha. Dimensões aproximadas: 600x450x840mm. Garantia mínima de 1 (um) ano. <b>Apresentar registro na ANVISA.</b>
50	1	Mesa auxiliar inox com rodízio 40x40, estrutura de aço inox, com tubo de 1" de diâmetro 1,25mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inox, com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, acabamento polido. Pés com rodízios giratório e trava de 2".

<b>51</b>	1	Carrinho de medicação 1,00Ax0,76Cx0,43C com 12 gavetas , sendo 6 frontais e 6 traseiras com trilho telescópico e com puxadores injetados. Batente de silicone, 4 rodízio de 100mm sendo 02 com travas. Puxador em aço e acabamento em pintura eletrostática.
<b>52</b>	5	Divã clínico, com gabinete, construída em madeira revestida de fórmica branca, leito acolchoado em espuma D28 e curvim na cor preta revestido por plástico transparente de alta resistência , com 02 portas, 03 gavetas e suporte para lençol de papel descartável. Dimensões aproximadas: 1.20m comp. X 0.60m larg. X 0.80m alt.
<b>53</b>	1	Carro tipo padiola com elevação por manivela do leito, 180X0,50, com altura regulável, com grade, confeccionada em tubo aço, com acabamento epóxi, leito com cabeceira removível, com suporte de soro com colchão alta densidade, revestido em curvim 1,90 x 0,50 x 0,04.
<b>54</b>	1	Biombo em PVC retrátil na cor bege, com rodízio em ambos os lados 2,62x1,85.

#### Observações:

- Os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos deverão ser entregues, e caso necessário, montados e instalados no local, sem nenhum custo adicional para a ASF;
- Deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação;
- Durante o período da garantia, os materiais ou componentes que apresentarem defeitos deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta da empresa CONTRATADA, não cabendo a ASF qualquer ônus;
- Os equipamentos ofertados deverão atender ao disposto da Lei 8.083/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes;
- Caso sejam entregues pela CONTRATADA equipamentos em desconformidade ao exigido, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição ou rejeitá-los no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a ASF, podendo aplicar multa, conforme disposto na Ordem de Compra;
- A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **15 (quinze) dias corridos** da data do pedido; em caso de descumprimento serão aplicadas sanções conforme disposto na Ordem de Compra;
- Caso necessite de treinamento para os usuários indicados pela CONTRATANTE, esse será agendado entre as partes, estando a CONTRATADA isenta de qualquer ônus.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, eventuais acréscimos e supressões, enquanto durar a validade de sua proposta.

**ANEXO II - MODELO DE CONFIRMAÇÃO DE VALORES DA PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS (MODELO A SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE).**

“DECLARAÇÃO”

À ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

REF.: SELEÇÃO DE FORNECEDORES - COLETA DE PREÇO Nº 024/2015 - PROCESSO ASF Nº 143/2015.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que confirmo os valores contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de negociações, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser realizados sem ônus adicionais. Estão incluídas na proposta todas as despesas com mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, se necessário e demais encargos e outros decorrentes das atividades necessárias à perfeita execução dos serviços;

Por ser verdade, assino a presente.

..... de ..... de 2015.

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
(MODELO A SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE).**

À ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

REF.: SELEÇÃO DE FORNECEDORES - COLETA DE PREÇO Nº 024/2015 - PROCESSO ASF Nº 143/2015.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_,

Estabelecida \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Local e data.

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu(s) representante legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Data

Assinatura/nome completo

RG e cargo do representante legal da EMPRESA PROPONENTE

## ANEXO IV – ÍNDICES DE BALANÇO PATRIMONIAL

À ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

REF.: SELEÇÃO DE FORNECEDORES - COLETA DE PREÇO Nº 024/2015 - PROCESSO ASF Nº 143/2015.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

-----

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

**SG = Ativo Total**

-----

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

**LC = Ativo Circulante**

-----

**Passivo Circulante**

---

**Assinatura do Contador responsável**

**Obs.: Os índices deverão ser preenchidos com os valores correspondentes.**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL E NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE QUE A MÃO DE OBRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVE SER ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**(MODELO A SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)**

À ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

REF.: SELEÇÃO DE FORNECEDORES - COLETA DE PREÇO Nº 024/2015 - PROCESSO ASF Nº 143/2015.

....., inscrita no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins que:

a) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
- observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

b) inexistente, sob as penalidades cabíveis, o impedimento legal para licitar ou contratar com a administração municipal e estadual de São Paulo;

c) cumpre, sob as penas de lei, as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados.

d) que a mão de obra especializada empregada possui qualificação técnica para desempenhar o serviço objeto da presente seleção de fornecedores.

Data

Assinatura/identificação do nome

RG e cargo do representante legal da EMPRESA PROPONENTE

## ANEXO VI

### MINUTA DE ORDEM DE COMPRA Nº 0xx/201X/ASF

<b>PROCESSO ASF Nº</b>	: 143/2015.
<b>CONTRATADA</b>	: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>CNPJ</b>	: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE E MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.</b>
<b>QUANTIDADE</b>	: (especificar quantidade)
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	:
<b>VALOR GLOBAL</b>	:
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	: Até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da presente Ordem de Compra.
<b>LOCAIS DE ENTREGA</b>	: (especificar local)

### CLÁUSULA I. DO OBJETO

**1.1** O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de equipamentos médico hospitalares de baixa e média complexidade e mobiliário hospitalar, (especificar equipamentos ou mobiliários), para utilização na Unidade de Saúde (especificar unidade),** em conformidade com as especificações abaixo pactuadas:

<b>TOTAL</b>			

### CLÁUSULA II. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

**2.1** Os equipamentos/mobiliários deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da presente Ordem de Compra.

### CLÁUSULA III. DO PAGAMENTO

**3.1** O pagamento do presente instrumento será de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento pela **CONTRATANTE**, de documento que ateste a entrega dos equipamentos/mobiliários, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura/Eletrônica contendo nome, endereço e CNPJ da **CONTRATANTE**.

- 3.2** O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário.
- 3.3** Os valores dos tributos incidentes sobre a presente aquisição deverão ser destacados e especificados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, nos termos da legislação vigente, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os referidos tributos.
- 3.4** Quando for constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, CARTA DE CORREÇÃO, a qual deverá ser enviada para o local de sua entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja a mesma liberada para pagamento.
- 3.5** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA IV. DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, enquanto durar a validade de sua proposta.
- 4.2** A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer equipamento/mobiliários que apresente defeito, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidade.
- 4.3** A **CONTRATADA** se obriga a entregar os equipamentos/mobiliários nas condições e especificações ofertadas, e caso apresentem especificações diferentes das contidas no edital, deverá substituí-los no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** e sem qualquer ônus a ela, sob pena de aplicação de penalidade.
- 4.4** A **CONTRATADA** se obriga a complementar a quantidade do equipamento/mobiliários entregue em desacordo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou outro prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidade.
- 4.5** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o equipamento/mobiliário dentro dos padrões de qualidade e segurança exigíveis pela legislação vigente.

#### CLÁUSULA V. DAS PENALIDADES

- 5.1** Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento da presente aquisição, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 1% (um por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.
- 5.2** Pelo atraso na entrega dos equipamentos/mobiliários objeto do certame ou qualquer irregularidade que culmine com avaliação não a contento, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global da Ordem de Compra respectiva.
- 5.3** Em caso de descumprimento total da obrigação, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Global da Ordem de Compra respectiva.
- 5.4** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem

efetuados à **CONTRATADA**, sujeitando-se o devedor ao competente processo judicial de execução.

**5.5** Constatado o descumprimento das obrigações previstas, a **CONTRATANTE** procederá à notificação escrita à **CONTRATADA**, esclarecendo a penalidade a que estará sujeita para, querendo, defender-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação.

**5.6** Eventuais defesas apresentadas serão analisadas pela **CONTRATANTE**, informadas, quando necessário, de manifestações das Gerências envolvidas ou Gestores de Contratos.

**5.8** A Coordenação Administrativa da Associação Saúde da Família, em decisão fundamentada, aplicará ou relevará a multa.

## CLÁUSULA VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** A **CONTRATADA** se compromete a cumprir todas as Cláusulas do presente instrumento, além de observar o estabelecido no Ato Convocatório e na Lei.

**6.2** Após a conferência dos equipamentos/mobiliários será emitido o Atestado de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

**6.3** O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos/mobiliários fornecidos.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

**Departamento de Compras e Serviços  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**

Preenchimento pela CONTRATADA (preenchimento obrigatório)

Data de Recebimento:

Nome:

RG:

Assinatura da CONTRATADA: